



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8604/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ERIVERTON ALVES DE SOUZA, a pesquisar CALCÁRIO, CALCITA, DOLOMITO no(s) Município(s) de SANTA CRUZ DO CABIBARIBE/PE, numa área de 56,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
07°54'26,771''S/36°16'32,760''W;07°54'08,325''S/36°16'32,760''W;07°54'08,325''S/36°17'05,494''W;07°54'26,771''S/36°17'05,494''W;07°54'26,771''S/36°16'32,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 19**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 840.032/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C7848753-DC684932-BCD4D1BB-C0FC0EB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 20

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8605/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO COTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de IATI/PE, numa área de 85,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°07'44,107''S/36°54'55,940''W;09°08'11,580''S/36°54'55,940' 'W;09°08'11,580''S/36°55'31,900''W;09°07'49,190''S/36°55'31,9 00''W;09°07'49,190''S/36°55'36,636''W;09°07'46,923''S/36°55'1 7,695''W;09°07'44,107''S/36°54'55,940''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 21

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 840.170/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3E10E17E-EBA94437-A4B1155F-13323B7C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 22

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8606/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M. A. DA SILVA MELO SERVICOS DE EXPLORACAO E EXTRACAO DE AREIA EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ÁGUA PRETA/PE, numa área de 19,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
08°45'21,000''S/35°26'45,240''W;08°45'24,260''S/35°26'45,240''W;08°45'24,260''S/35°26'37,000''W;08°45'31,000''S/35°26'37,000''W;08°45'31,000''S/35°26'45,000''W;08°45'34,000''S/35°26'45,000''W;08°45'34,000''S/35°26'57,000''W;08°45'21,000''S/35°26'57,000''W;08°45'21,000''S/35°26'45,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 23**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 840.194/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7F3D24AF-A95947B4-AFD081AA-5EFCEE59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 24

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8607/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 25

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

°53'07,160''W;07°40'57,410''S/34°53'07,160''W;07°40'57,410''S  
/34°53'13,210''W;07°40'54,570''S/34°53'13,210''W;07°40'54,570  
''S/34°53'18,090''W;07°40'48,600''S/34°53'18,090''W;07°40'48,  
600''S/34°53'20,920''W;07°40'41,710''S/34°53'20,920''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 840.056/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



15CE97B0-24EB4554-836DAC94-37B24924

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 26

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8608/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, numa área de 1.969,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°27'20,670''S/37°21'00,544''W; 07°27'20,670''S/37°21'00,444''W; 07°27'20,670''S/37°18'51,622''W; 07°30'02,877''S/37°18'51,622''W; 07°30'02,877''S/37°21'00,544''W; 07°27'20,670''S/37°21'00,544''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 27**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 840.204/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F3E994BC-B9014C60-97DDCA91-308D29F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 28

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8609/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/PE, numa área de 1.960,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°30'02,877''S/37°25'15,999''W; 07°30'02,877''S/37°27'24,338''W; 07°27'20,669''S/37°27'24,337''W; 07°27'20,670''S/37°25'15,999''W; 07°30'02,877''S/37°25'15,999''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 840.206/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 29**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1665E744-653B4919-88D86125-5C14D263

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 30

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8610/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TABIRA/PE, numa área de 1.967,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°30'07,277''S/37°29'32,677''W; 07°32'50,045''S/37°29'32,677''W; 07°32'50,045''S/37°31'41,019''W; 07°30'07,277''S/37°31'41,019''W; 07°30'07,277''S/37°29'32,677''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 840.209/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 31**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0987885A-9C634642-A294BA5E-E91343E4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 32

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8611/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA/PE, TABIRA/PE, numa área de 1.967,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

07°32'50,045''S/37°27'24,338''W;07°32'50,045''S/37°29'32,677''W;07°30'07,277''S/37°29'32,677''W;07°30'07,277''S/37°27'24,338''W;07°32'47,192''S/37°27'24,338''W;07°32'50,045''S/37°27'24,338''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 33**

**Em 20/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 04/11/2021  
Rel. 545/2021-SEDE-PE  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 840.211/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DEC54C6F-EA7E4BB9-827DF765-B020B76E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 34

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM